



**REQUERIMENTO N°034/2022**

Os Vereadores que o presente subscrevem, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, com fundamento no §1º, do Art. 15, da Lei Orgânica e inciso II, §3º, do Art. 130, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, **REQUEREM** ao **ILMO. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, Sr. Júlio César dos Santos Marins, para que, dentro do prazo regimental, apresente as informações abaixo relacionadas com os respectivos documentos comprobatórios:

- a) informe quando foi aberta conta bancária oficial em favor da Secretaria de Transportes Públicos, Mobilidade e Acessibilidade Urbana, para receber o recolhimento das multas decorrentes do não cumprimento da Lei n°. 2076/2018;
- b) informe a data da criação da rubrica orçamentária para lançamento no Sistema de Arrecadação de Municipal e recebimento pela Secretaria Municipal de Fazenda das multas decorrentes do não cumprimento da Lei n°. 2076/2018;
- c) informe, de maneira individualizada, os Autos de Infrações lançados no Sistema de Arrecadação de Municipal discriminando a data de lançamento, o valor da multa principal e eventuais acréscimos, bem como data da notificação dos permissionários e/ou concessionários, nos anos de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, este último até a data resposta deste requerimento;



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
RIO DAS OSTRAS**  
ESTADO RIO DE JANEIRO

- d) informe, de maneira individualizada, o valor que efetivamente foi arrecadado pelo Poder Público por infrações a Lei Municipal 2076/2018, nos anos de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, este último até a data resposta deste requerimento e respectiva destinação destas verbas;
- e) apresente cópia integral de todos processos administrativos e apensos correspondentes aos lançamentos dos Autos de Infração-SECTRAN que tiveram as dívidas apuradas no Sistema de Arrecadação de Municipal e notificados no Edital da Secretaria Municipal de Fazenda, publicado na Edição do Jornal Oficial nº 1464 - 2ª Edição, de 24 de Junho de 2022.

Sala das Sessões, RJ, 27 de junho de 2022.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTAZAR  
Vereador

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA  
Vereador

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO  
Vereador

RODRIGO JORGE DE BARROS  
Vereador



**JUSTIFICATIVA**

O Requerimento tem por objetivo conferir transparência e efetiva ciência dos dados estritamente necessários para a atuação dos vereadores como um todo, seja na qualidade de fiscais seja na qualidade de legisladores, assim como garantir a lisura de todos os atos administrativos praticados pelo Poder Executivo.

E isto porque são inúmeras as reclamações de permissionários, concessionários e auxiliares do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Rio das Ostras que estão sendo surpreendidos com inscrições de multas em dívida ativa publicadas em Jornal Oficial, sem, contudo, terem tido o direito ao contraditório e ampla defesa.

Não menos importante, destaca-se do Edital da Secretaria Municipal de Fazenda, publicado na Edição do Jornal Oficial nº 1464 - 2ª Edição, de 24/06/2022, diversas inscrições ativas perante a SEMFAZ decorrentes de Autos de Infração da SECTRAN lançados nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021, que ensejaram inúmeras reclamações perante esta Casa Legislativa sobre supostos acréscimos indevidos de juros, correção monetária e multa no valor principal da multa aplicada pela SECTRAN.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
RIO DAS OSTRAS**  
ESTADO RIO DE JANEIRO

Desta forma, as indagações acima têm apenas o objetivo de trazer esclarecimentos e transparência dos procedimentos previstos em Lei, sendo evidente que a sua não observância ofende diretamente os princípios norteadores da Administração Pública, sendo, portanto, um ato de fiscalização e de atuação precípua deste Poder Legislativo.

Certos do apoio dos demais parlamentares, submetemos este requerimento à discussão e aprovação.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2022.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Vereador

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

Vereador

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

Vereador

RODRIGO JORGE DE BARROS

Vereador